Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 5.535, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

"ESTABELECE O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP PARA O EXERCÍCIO DE 2020"

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 1.858, de 28 de dezembro de 2002 e Lei Municipal nº 2.032, de 11 de abril de 2005.

D E C R E T A:

Art. 1º A partir de **1º de janeiro de 2020**, a **CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP**, será estabelecida conforme o Anexo Único deste Decreto, tomando-se por base a variação de **3,22% (três inteiros e vinte e dois décimos por cento)**, referente ao índice de inflação acumulado de outubro de 2018 até setembro de 2019, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Miguel Pereira, 05 de novembro de 2019.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 01/10/11/19
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 02 Bim nº 509
Rúbrica
Mat. 01/2450

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 5.535, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

CLASSE RESIDENCIAL				
Faixa de Consumo		Valor CIP		
a)- De 00 a 80 Kwh.	ISENTO			
b)- De 81 a 140 Kwh.	O valor de R$	8,26	Para R$	8,53
c)- De 141 a 220 Kwh.	O valor de R$	11,55	Para R$	11,92
d)- De 221 a 400 Kwh.	O valor de R$	14,87	Para R$	15,35
e)- De 401 a 600 Kwh.	O valor de R$	18,17	Para R$	18,76
f)- Acima de 600 Kwh.	O valor de R$	24,77	Para R$	25,57

CLASSE INDUSTRIAL				
Faixa de Consumo		Valor CIP		
a)- De 0 a 300 Kwh.	O valor de R$	16,52	Para R$	17,05
b)- De 301 a 600 Kwh.	O valor de R$	24,77	Para R$	25,57
c)- De 601 a 1000 Kwh.	O valor de R$	33,02	Para R$	34,08
d)- De1001 a 5000 Kwh.	O valor de R$	49,55	Para R$	51,15
e)- Acima de 5000 Kwh.	O valor de R$	85,87	Para R$	88,64

CLASSE COMERCIAL				
Faixa de Consumo		Valor CIP		
a)- De 0 a 200 Kwh.	O valor de R$	11,55	Para R$	11,92
b)- De 201 a 400 Kwh.	O valor de R$	14,87	Para R$	15,35
c)- De 401 a 600 Kwh.	O valor de R$	24,77	Para R$	25,57
d)- De 601 a 1000 Kwh.	O valor de R$	33,02	Para R$	34,08
e)- Acima de 1000 Kwh.	O valor de R$	49,55	Para R$	51,15

Miguel Pereira, 05 de novembro de 2019.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal